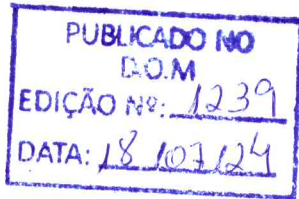


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 048

DE 18 DE JULHO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO Nº 04/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações) e no Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

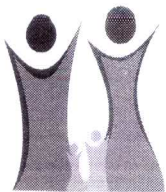
Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e gestor do contrato nº 04/2024, que será firmado com a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar”, conforme TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº 65/2024, que tramita no IPSSC, contemplando os seguintes serviços:

I - revisão de lei por meio de análise geral da legislação do IPSSC e sua adaptação às legislações federais e demais normativas nacionais, visando sua adequação e o melhoramento da gestão previdenciária;

II - aperfeiçoamento contínuo das normativas internas relativas à concessão dos benefícios previdenciários, inscrição de dependentes, eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, regimento interno dos conselhos e as que vierem a surgir para o adequado e correto funcionamento do IPSSC;

III – orientação e assessoria geral aos servidores, conselheiros e dirigentes da entidade quanto aos assuntos relativos à gestão administrativa e previdenciária do IPSSC;

IV – emissão de notas técnicas digitais nos assuntos e procedimentos administrativos da autarquia, relativos à concessão de benefícios previdenciários, procedimentos de compras e licitações e nos demais processos relativos à administração e/ou recursos humanos;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 048/2024 – FLS. 02.

V – implementação e manutenção das ações da certificação institucional “Pró-Gestão IPSSC”, sempre que necessário e que se modificar o manual aplicável, devendo a empresa se responsabilizar pelo diagnóstico de situação com relação aos requisitos exigidos;

VI – capacitação constante dos gestores, conselheiros, membros de comitê de investimentos e demais servidores do instituto, por meio de cursos e treinamentos específicos, para os assuntos relativos à área de atuação do IPSSC e dos consultores da contratada.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores com fiscais e gestor do contrato:

Fiscal Administrativo – Elcio Silva Del Tio;

Fiscal Técnico – Gabriel Lima e Silva; e

Gestor – Marcelo Ribas de Oliveira.

Art. 3º. Competirá aos servidores acompanharem, fiscalizarem e gerirem a execução do objeto contratado, em observação ao disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações), no Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024 e demais normas correlatas.

Art. 4º. Os servidores designados não serão remunerados por esta atividade, as quais deverão ser desenvolvidas sem prejuízo de suas funções.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 18 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

MILTON MARQUES DIAS
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro